CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327 DE MAIO DE 2024

Resolução Nº014/2025 – CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 15 de maio de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

Considerando a resolução Nº100 do CNAS/MDS que estabelece as diretrizes para estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, distrito federal e municípios, com objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na política de assistência social.

Considerando a necessidade do preenchimento dos cargos da mesa diretora do CMAS, tais quais presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretario, fez-se necessário reunião extraordinária com fórum especifico para composição da mesa diretora

RESOLVE:

Art. 1º: definiu-se em reunião extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2025 a composição da mesa diretora do CMAS, sendo aprovada pelo pleno em sua unanimidade.

Art. 2º: a composição da mesa diretora ficou formada da seguinte forma: Luiz Silva de Souza (Presidente) , Debora do Socorro Pamplona Beltrão (Vice-presidente) , Maicon Porto Silva (Primeiro secretario) , Iracelia Brito de Carvalho (Segundo secretario).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, de 16 maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ SILVA DE SOUZA
Data: 16/05/2025 11:57:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Silva de Souza
Presidente do CMAS/Marabá